



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Rua Pedro Velho, 1291 - CENTRO - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (084) 3351-2904 - CEP. 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Projeto de Lei nº 1889/19.

Em, 27 de agosto de 2019.

Reconhece como patrimônio cultural e bem de natureza imaterial do Município de Pau dos Ferros/RN, a Sociedade Filarmônica Pauferrense.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida, como bem de natureza imaterial do Município de Pau dos Ferros/RN, a Sociedade Filarmônica Pauferrense, em face de sua relevante concentração e produção de práticas culturais, econômicas e turísticas fortalecedoras da memória e da identidade da sociedade pauferrense, potiguar e brasileira.


Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros -RN, 27 de agosto de 2019.


José Gilson Rego Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN ____/____/____	
Hugo Alexandre dos Santos Presidente	

Câmara Municipal de Pau dos Ferros	
RECEBIDO EM <u>09/09/19</u>	
HORA: <u>13:20</u>	
 Tonyson Benevides Gonçalves Diretor Legislativo Port. Nº. 114/2019	



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (084) 3351-2904 – CEP. 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

Justificativa

Os Bens Culturais de Natureza Imaterial dizem respeito às práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer de expressões cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como escolas e universidades).

Patrimônio Cultural Imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. É apropriado por indivíduos e grupos sociais como importantes elementos de sua identidade.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) definem como Patrimônio Cultural Imaterial “as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – como os instrumentos, objetos, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.”


José Gilson Rego Gonçalves
Vereador